



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 090/2026

01/07/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda,

CONSIDERANDO o teor da ata Nº. 01/2026 realizada pelo município de Laranjeiras do Sul onde ficou definida a aprovação da aquisição do terreno para implantação de um novo Parque Industrial no município de Laranjeiras do Sul;

CONSIDERANDO que, durante a audiência pública, foram expostos os benefícios decorrentes da implantação de um novo Parque Industrial, destacando-se a ampliação das áreas destinadas às atividades industriais, a geração de empregos, o fortalecimento da economia local, a atração de novos investimentos e o incremento da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que a audiência pública teve caráter consultivo, sendo seus registros destinados a subsidiar os estudos de viabilidade, o planejamento urbano e econômico e as futuras decisões da Administração Municipal quanto à implantação de novo Parque Industrial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação ou acerto amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores: a área de imóvel rural com área total de 21.7192 hectares, sem benfeitorias, de propriedade de DALCI LEANDRO SALTHIER, CPF nº XXX.XXX.XXX-06, RG nº XXX.XX-9-SSP-PR, engenheiro agrônomo, casado em 03/12/2004, pelo regime de comunhão parcial de bens, com SILVANA BONADIMAN SAUTHIER, CPF nº XXX.XXX.XXX-57, RGº XXX.XX-9-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes na Rua Cipreste, XXX4, cidade de Cascavel, Paraná-PR.

Art. 2º. A área objeto do presente decreto situa-se no Bugre Morto confrontando com a Rodovia BR 277, KM 450, deste município e Comarca, tendo seus limites e confrontações constantes parte na matrícula nº 45.563, conforme descrição abaixo:

- 1) Imóvel rural, localizado nos lotes nº 01-A e 01-D do Quinhão nº 08 do imóvel denominado Bugre Morto, do Quadro Rural, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 21.7192 hectares, localizado nos lotes nº 01-A e 01-D do Quinhão nº 08 do imóvel denominado Bugre Morto, do Quadro Rural, terreno sem benfeitorias, parte na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

matrícula nº 45.563 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul; **Memorial Descritivo conforme Matrícula anexa.**

Art. 3º. A desapropriação da área do imóvel rural declarado de utilidade pública por este Decreto, destinar-se-á a implantação do Parque Industrial 3 visando a instalação de empresas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

Art. 6º. Os custos de escrituração e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4913 – de 02/07/2026